



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Parceria nº 23/2022, com o Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Dezembro/2022 a Março/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira, realizou o indicado nos planos de trabalho, que foi realizar através de oficinas, ações de conhecimento, de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira de incentivo a conexão com a origem e a identidade negra no município referente a Emenda Impositiva Individual nº 60/2022 - Vereadora Mirella Biacchi, além de realizar apresentação artística do projeto tecendo saberes e dança afro referente a Emenda Impositiva Individual nº 66/2022 - Vereador Caio Casanova.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido nos Planos de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas, a instituição realizou despesas com aquisição de material para artesanato (R\$ 300,00), pagamento de oficinairo de dança afro (R\$ 350,00), pagamento de oficinairo de hip-hop (R\$ 350,00), pagamento de oficinairo de capoeira (R\$ 350,00), pagamento de oficinairo de artesanato (R\$ 350,00), pagamento de profissional gestor de mídias (R\$ 350,00), pagamento de serviços contábeis (R\$ 450,00) e pagamento de coordenador geral (R\$ 500,00) totalizando o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a Emenda Impositiva Individual nº 60/2022 – Vereadora Mirella Biacchi. Quanto a Emenda Impositiva Individual nº 66/2022 – Vereador Caio Casanova, a entidade realizou o pagamento de oficinairo de maquiagem artística (R\$ 480,00), pagamento de serviço de costureira (R\$ 500,00), pagamento de coreografo (R\$ 500,00), pagamento de serviço de sonorização e iluminação (R\$ 500,00), pagamento de serviços contábeis (R\$ 450,00), pagamento do serviço de confecção de camisetas (R\$ 340,00), pagamento de oficinairo de instrumentalização coreográfica (R\$ 600,00), pagamento de coordenador artístico (R\$ 730,00) e aquisição de tecidos (R\$ 900,00) totalizando o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

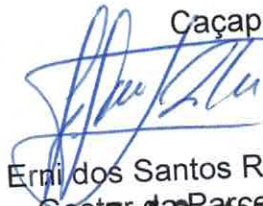
Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o o Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira tenha sua prestação de contas aprovadas sem ressalvas.

- regularidade
- regularidade com ressalvas
- irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 16 de Julho de 2024.



Erni dos Santos Rocha
Gestor da Parceria
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur